



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cidade Folclore**

**REQUERIMENTO Nº 54, de 01 de Agosto de 2025.**

"Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre tratamento de água no loteamento Barra da Serra neste município de Santo Antônio da Alegria

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informações abaixo descritas:

- 1 – Como está sendo feito o tratamento do Loteamento Barra da Serra, localizado neste município de Santo Antônio da Alegria?
- 2 – De quem é a responsabilidade pelo tratamento de água neste loteamento?
- 3 – Como será realizada a fiscalização que garanta aos moradores do loteamento a oferta de uma água tratada de acordo com as portarias da Secretaria de Saúde vigentes sobre o assunto, assim como se a oferta de água será suficiente para todos os potenciais moradores?

**Justificativa:**

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, no sentido de melhor entendimento e esclarecimento acerca do tratamento de água aplicado no loteamento em questão. O tratamento de água é essencial para garantir a saúde pública, preservação do meio ambiente e a valorização dos imóveis. Sistemas de tratamento de água e esgoto adequados evitam a disseminação de doenças, protegem os recursos hídricos e contribuem para o desenvolvimento sustentável do local. A garantia de água tratada contribui para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando um ambiente mais saudável e agradável para a população. Sabemos que de acordo com a legislação





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

pertinente para a aprovação de um empreendimento de loteamento é necessária, entre outras coisas, a apresentação de projetos de infraestrutura que incluem rede isolada de distribuição de água com as respectivas derivações prediais e, conforme o caso, recalque, adução, reservatório de água e distribuição de água de qualidade de modo a tornar o abastecimento suficiente à população esperada. Assim, preocupados com a oferta de uma água de qualidade é que estamos fazendo as indagações no sentido de acompanhar esse direito que os moradores tem e no sentido de cobrar as responsabilidades e obrigações legais sobre esse tratamento de água no Loteamento Barra da Serra.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do Executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Vereadores autores

Reginaldo Donizetti da Silva

Vladimir Geraldo dos Santos

Maria de Fátima de Sousa Menezes

Gabriel José da Silva

Paulo Henrique Alves

João Naves dos Reis

Leonardo Sudre Santos Silva

ENCAMINHE-SE  
EM 05 / 08 / 2025  
PRESIDENTE

Aprovação em Discussão  
e Votação Única  
05 / 08 / 2025  
Vice-Presidente